LEI Nº 4.913, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS EM: 10 / 12 / 2020

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO PÚBLICO MUNICIPAL ONDE FUNCIONA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE DE PARAUAPEBAS - DMTT.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1° O prédio público municipal onde está estabelecido o Departamento Municipal de Trânsito e Transporte de Parauapebas – DMTT, localizado na rua Rio Dourado, quadra e lote especiais, bairro Beira Rio I, neste Município, passa a denominar-se "Geraldo Nunes Rodrigues".

Art. 2° O Poder Executivo expedirá os atos administrativos complementares que se fizerem necessários para regulamentação desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas, 10 de dezembro de 2020.

DARCI JOSÉ LERMEN
PREFEITO MUNICIPAL